



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, pública ADENDO junto ao Edital de Pregão Presencial nº 2018.03.09.04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, tendo em vista ATÉCNICA ocorrida na transcrição das cláusulas do Termo de Referência, Anexo I do Edital, pois, constatou-se a necessidade de adequação do mesmo, visando sua compatibilização com as peças iniciais parte integrante do processo administrativo, sabendo-se que a administração pública presa pelos princípios básicos da, PUBLICIDADE, da PROBIDADE ADMINISTRATIVA, da LE GALIDADE, da IMPESSOALIDADE e da MORALIDADE, previstos na própria lei de licitações. Faz constar que:

Onde se lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A entrega do veículo deverá ser na totalidade da requisição, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) A entrega deverá ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

e) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

f) O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. DO PAGAMENTO

b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

1 - 1 - -

Leia-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





a) A entrega do veículo deverá ser na totalidade da requisição, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) A entrega deverá ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis.

e) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às

obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

f) O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.1 DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

a) O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE, inscrita no CNPJ n° 11.622.451/0001-87, nos locais solicitados, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

b) As placas do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, conforme item Ldo 82º do art. 1º da Posolução 231 do 15 do morso do 2007 do 2007 DAN.

conforme item I do §2º do art. 1º da Resolução 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

c) Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será de responsabilidade da Contratada.

5. DO PAGAMENTO

(...)

b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA, com endereço na Rua Pessoa Anta, 730, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.622.451/0001-87, Telefone (88) 3624-1164.</u>

(...)

Registra-se que o objeto do presente adendo ao Edital, passa a fazer parte integrante do mesmo independente de transcrição.

GRANJA-CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ MÁURÍCIO MAGALHÁÉS JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO